

FUNBIO abre período para Manifestação de Interesse para participação na Chamada de Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas no Interior e Entorno de Unidades de Conservação localizadas no Bioma Pantanal no âmbito do Projeto GEF Terrestre.

Está aberto o período para manifestação de interesse de instituições interessadas em participar da Chamada de Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas no Interior e Entorno de Unidades de Conservação localizadas no Bioma Pantanal, no âmbito do Projeto GEF Terrestre - Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal.

Além do mapeamento das instituições interessadas, o presente convite à manifestação de interesse tem o intuito de realizar uma pré-avaliação quanto à qualificação técnica e à capacidade institucional das instituições proponentes.

As instituições que manifestarem interesse, enviarem toda a documentação prevista e comprovarem as qualificações mínimas (descritas no item 6) durante esta etapa do processo serão convidadas à apresentação de propostas de projetos completas a partir do recebimento do documento da Chamada de Projetos na íntegra.

É permitida a formação de parcerias e neste caso deverão ser apresentados os currículos das instituições parceiras além da instituição proponente (Formulário “Dados Cadastrais e Currículo da Instituição” – Anexo A). Entretanto, na etapa atual de manifestação de interesse, somente serão avaliados os currículos das instituições proponentes. O tempo e o número de experiências em execução de projetos da instituição proponente não poderão ser somados à experiência das instituições parceiras. Serão consideradas as experiências em que as instituições proponentes atuaram como coordenadora ou parceira na execução de projetos.

Nesta etapa, prévia à Chamada de Projetos, somente os documentos comprobatórios solicitados no formulário de Avaliação Institucional deverão ser enviados juntamente com a Carta de Manifestação de Interesse.

A comprovação das demais informações, com envio de atestados de capacidade técnica, certidões, materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros documentos similares será feita durante a Chamada de Projetos (envio de proposta e documentação completa).

Para a Carta de Manifestação de Interesse é importante que as instituições descrevam, de forma sucinta, como irão lidar com o desafio proposto, de restauração de áreas a um baixo custo, envolvendo as comunidades locais e otimizando os benefícios ambientais e econômicos.

Os principais pontos da Chamada de Projetos, com previsão de envio às instituições que manifestarem interesse, em novembro de 2019, estão descritos abaixo.

As instituições interessadas em participar da Chamada devem, nesta etapa, manifestar seu interesse enviando para o e-mail chamadagefterrestre@funbio.org.br até às 23h59 do dia 11 de outubro de 2019 os seguintes documentos:

- i. Carta manifestando o interesse em participar da Chamada de Projeto e informando para quais Unidades de Conservação estão aptas a executar projetos;
- ii. Formulário “Dados Cadastrais e Currículo da Instituição” (Anexo A) preenchido;
- iii. Formulário “Apreciação Institucional” (Anexo G) preenchido;
- iv. Documentos comprobatórios solicitados no formulário de “Apreciação Institucional”.

A ferramenta de Apreciação Institucional foi desenvolvida pelo FUNBIO com o objetivo de conhecer o atual grau de desenvolvimento das Instituições que desejam firmar parcerias para recebimento de apoio financeiro a projetos e, conseqüentemente, o risco associado a tais parcerias. O objetivo maior dessa apreciação é ajudar o fortalecimento institucional das instituições apoiadas. Caso seja constatado um baixo grau de desenvolvimento em algum dos aspectos avaliados, o FUNBIO envidará os maiores esforços para capacitá-los.

Os documentos preenchidos deverão ser enviados por e-mail para **chamadagefterrestre@funbio.org.br**, identificando no campo “Assunto” os dizeres: **Manifestação de Interesse Chamadas de projetos GEF Terrestre Recuperação de Áreas Degradadas (Pantanal) NOME da Instituição**. Não serão elucidadas dúvidas ou questionamentos via contato telefônico ou pessoal com os responsáveis por este processo, sejam do MMA ou do FUNBIO.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, até às 18 horas do dia 04 de outubro de 2019, por e-mail para **chamadagefterrestre@funbio.org.br**. Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas por escrito via e-mail. O Funbio retirará qualquer referência à instituição e publicará as perguntas e as respostas no seu site, caso elas já não estejam claras neste documento.

Os recursos para o financiamento dos projetos selecionados na Chamada de Projetos são oriundos de doação do Global Environment Facility - GEF através do Projeto Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal - GEF Terrestre que conta com o BID como agência implementadora e o FUNBIO como agência executora.

PRINCIPAIS PONTOS DA CHAMADA:

1. ANTECEDENTES:

O **Projeto GEF Terrestre** - Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal é um projeto do governo brasileiro, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), tendo como Agência implementadora o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e como agência executora o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO. É executado por meio de unidades operativas situadas no MMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Unidades de Conservação (UCs) e órgãos estaduais.

O objetivo geral do **Projeto GEF Terrestre** é aumentar a conservação na Caatinga, Pampa e Pantanal por meio do apoio à consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e da integração com outras estratégias de conservação: os Planos de Ação Nacionais para espécies ameaçadas de extinção e a recuperação de áreas degradadas, contribuindo assim para aumentar a viabilidade populacional de espécies ameaçadas, evitar a emissão de carbono e aumentar a área de vegetação nativa sob práticas de manejo sustentável nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal.

2. JUSTIFICATIVA:

Os ecossistemas não florestais do Brasil (compostos por campos, savanas e florestas abertas) predominantes nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal, abrigam grande biodiversidade - comparável a ecossistemas florestais, têm altas taxas de endemismo e proveem diversos serviços ecossistêmicos, como estabilização do solo, proteção de nascentes e mananciais, regulação do clima, entre outros. No entanto, a conservação destes ecossistemas tem recebido historicamente pouca atenção, quando comparada aos ambientes florestais.

As Unidades de Conservação são áreas onde a cobertura vegetal, a biota associada e os processos ecológicos estão em geral conservados, no entanto, existem áreas degradadas mesmo no interior e entorno de UCs de proteção integral. Em muitos casos, essas áreas são oriundas não só de ações antrópicas recentes, mas também pretéritas à criação destas unidades.

Diversas ameaças estão constantemente afetando a conservação em UCs, e em casos onde as ações de proteção não foram efetivas, tais ameaças podem ocasionar degradação ambiental e a necessidade de recuperação. Há casos onde a degradação foi branda e o ecossistema apresenta resiliência suficiente para retornar ao estado original uma vez que sejam isolados os fatores de perturbação. Em outras situações, é necessária uma intervenção mais intensiva para promover a recuperação.

Desta forma, é fundamental a elaboração e implementação de Planos de Recuperação, para gerar modelos e experiências de referência a serem replicados para outras áreas da Caatinga, Pantanal e Pampa.

3. OBJETIVO:

A Chamada, aqui resumida, visa selecionar projetos para elaboração e implementação de Planos de Recuperação de áreas degradadas localizados no interior e/ou entorno de determinadas Unidades de Conservação no Bioma Pantanal, listadas no item 4 adiante. Espera-se apoiar ações que recuperem no mínimo 10 hectares do Bioma.

4. LINHAS DE AÇÃO:

Para o alcance do objetivo proposto poderão ser fomentados projetos, localizados no interior e no entorno das seguintes Unidade de Conservação:

- Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Sesc Pantanal
- Parque Estadual (PE) do Pantanal do Rio Negro

Observação: Consideram-se áreas de entorno, nesta chamada, aquelas fora dos limites das Unidades de Conservação listadas acima. No caso da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Sesc Pantanal as atividades devem necessariamente ser realizadas no interior da unidade. As áreas de entorno não necessariamente devem estar localizadas na zona de amortecimento da UC, quando existir, ou nos limites determinados pela Resolução CONAMA 428/2010, que trata de licenciamento no entorno de UCs. As áreas a serem trabalhadas no entorno serão avaliadas segundo sua relevância para a conservação da UC e da região, assim como sua aderência e relevância em relação do Projeto GEF Terrestre.

5. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS:

Entende-se como instituições proponentes aquelas responsáveis pela proposta apresentada no âmbito desta Chamada e que serão gestoras dos recursos destinados ao projeto junto ao FUNBIO.

São elegíveis como instituições proponentes de projetos:

- Organizações Não Governamentais, legalmente constituídas, cuja missão institucional esteja vinculada ao meio ambiente, preferencialmente à recuperação de áreas degradadas;
- Universidades Privadas, sem finalidade lucrativa;
- Fundações Privadas, inclusive de Universidades públicas, sem finalidade lucrativa;
- Instituições de pesquisa de natureza privada, sem finalidade lucrativa.

Governo Federal, Estados, Municípios e quaisquer instituições públicas não são elegíveis como instituições proponentes para esta Chamada. Entretanto, o projeto apresentado poderá contemplar parceria com Universidades, Fundações e/ou Instituições de Pesquisa Públicas, Prefeituras Municipais, Órgãos Estaduais de Meio Ambiente – OEMAs, Comitês de Bacia Hidrográfica, Associações Municipais, etc., **desde de que não haja qualquer tipo de repasse de recursos para estas instituições.**

6. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

A instituição proponente deverá ter pelo menos a seguinte qualificação:

- 2 (dois) anos de experiência em execução de projetos na área ambiental no Bioma Pantanal;

Tais experiências devem ser comprovadas no currículo da instituição proponente, conforme modelo de apresentação de currículo descrito no Anexo A (preenchido durante a manifestação de interesse).

A experiência técnica/administrativa exigida da instituição proponente deverá ser comprovada na fase de seleção de propostas, mediante descrição resumida das atividades realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto e comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros documentos similares. Serão consideradas experiências em que as instituições atuaram como coordenadora ou parceira na execução de projetos.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS:

O prazo de execução dos projetos a serem apoiados, deverá ser de no máximo **36 (trinta e seis) meses**.

8. RECURSOS PREVISTOS

Por meio da Chamada, poderão ser disponibilizados até **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** a serem distribuídos pelo número de projetos aprovados.

9. ESCOPO MÍNIMO DAS PROPOSTAS:

Meta 1: Elaborar um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas localizadas no interior e/ou entorno das Unidades de Conservação selecionadas.

As propostas deverão apresentar metodologia para elaboração do plano, a ser realizado de forma participativa, envolvendo os gestores das UCs, proprietários dos imóveis a serem contemplados pelas ações de recuperação, conselhos consultivos e comunidade local, respeitando as orientações do Plano de Manejo das UCs selecionadas.

O Plano de Restauração de Áreas Degradadas deverá conter, no mínimo:

- Mapeamento inicial de toda a área do interior e/ou entorno das Unidades de Conservação selecionadas, a ser realizado por meio de dados e informações secundárias e contatos com os gestores das UCs, a fim de identificar e determinar o tamanho de todas as áreas que precisam de recuperação no interior e entorno das UCs (linha de base) e selecionar aquelas a serem recuperadas na Meta 2 do projeto.
- Definição de diretrizes e estratégias para a recuperação de todas as áreas degradadas mapeadas, incluindo as técnicas mais adequadas para a recuperação de acordo com o histórico de degradação da área, e possibilidades de parcerias e envolvimento da comunidade local para promover a recuperação dessas áreas.
- Priorização das áreas degradadas mapeadas para a recuperação. A priorização deve levar em consideração a conectividade entre os remanescentes de vegetação nativa, os menores custos para a regeneração, possibilitando uma maior área regenerada, e a

diminuição dos riscos, incluindo a possibilidade de implantação de Sistemas Agroflorestais - SAFs nas situações que a técnica for adequada. O Plano deverá ser elaborado no primeiro semestre de realização do projeto, o que garantirá tempo suficiente para a implementação do mesmo.

Meta 2: Implementar parte do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas elaborado.

As propostas deverão apresentar metodologia para promover a recuperação da vegetação em campo de parte das áreas mapeadas no Plano de Recuperação elaborado na Meta 1, respeitando os detalhes a serem fornecidos no documento completo da Chamada de Projetos.

Para as áreas selecionadas para a recuperação em campo pelo projeto, indicadas no mapeamento do plano de restauração, deverão ser realizados:

1. Caracterização/diagnóstico das áreas degradadas quanto à sua fisionomia, estado de conservação, seu potencial de regeneração natural, aspectos sociais e produtivos da área, além de conflitos e riscos de não atingir a meta de recuperação;
2. Caracterização/diagnóstico do solo das áreas degradadas que serão recuperadas;
3. Seleção do método de recuperação (condução da regeneração natural, adensamento, plantio de sementes, plantio de mudas, etc.) com base no diagnóstico específico para cada uma das áreas selecionadas;
4. Definição da logística e atividades necessárias para a execução do método de recuperação selecionado;
5. Definição da logística e atividades necessárias para a manutenção das áreas em processo de recuperação (replantio, capina, controle de invasoras, controle de formigas, adubação, controle de erosão, irrigação etc.), inclusive após o fim do projeto, o que será realizado pelo órgão gestor da UC, dentro de suas possibilidades, ou através de parceiros e de novos projetos visando a manutenção da recuperação das áreas. A logística definida deverá levar em consideração a sazonalidade do bioma, com um planejamento das atividades que garanta o melhor período para a realização de todas as atividades planejadas;
6. Definição do método de envolvimento dos atores locais e divulgação do projeto;
7. Descrição de ações que visem diminuir os riscos externos que possam impactar negativamente o alcance das áreas mínimas que serão recuperadas;
8. As ações escolhidas, tais como realização de aceiros, contratação de brigadas, regeneração de áreas maiores do que o previsto inicialmente, devem garantir que a meta estabelecida para cada Linha de Ação seja alcançada;
9. Definição do cronograma para a execução das atividades previstas;
10. Descrição dos insumos (p.ex serviços, material de consumo, consultorias, mão-de-obra, equipamentos) e custos por insumo e atividades necessárias para a execução das atividades;

11. Definição do custo total de recuperação por hectare da proposta, devendo ser priorizados os métodos de baixo custo.

Observação: Além do escopo mínimo as instituições deverão seguir as instruções específicas para cada linha de ação a serem detalhadas no documento da Chamada de Projetos completo.

Entre as instruções específicas estão as atividades relacionadas ao processo de recuperação das áreas e outras relacionadas ao contato com as propriedades vizinhas das Unidades de Conservação, tais como a capacitação de pequenos produtores que aderirem ao projeto, visitas técnicas periódicas às propriedades e elaboração de métodos alternativos para criação caprina, ovina e bovina.

10. CONTRAPARTIDA A SER APRESENTADA NA PROPOSTA:

A proponente deverá apresentar contrapartida financeira ou não financeira, sem percentual mínimo estabelecido, que demonstre complementariedade e/ou adicionalidade ao apoio pleiteado, sendo considerada tal contrapartida nos critérios de avaliação.

11. DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DURANTE A CHAMADA DE PROJETOS:

- a) Cópia dos Atos Constitutivos da proponente (tais como estatuto e suas atualizações ou contrato social), com o devido registro em cartório.
- b) Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório.
- c) Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
- d) Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- e) Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF.
- g) Cartas de parceria e de apoio, quando exigível, acompanhadas dos documentos de comprovação da representação legal do signatário do documento (constantes nos itens (a) a (d) acima).
- h) Comprovação da experiência da instituição proponente, bem como da equipe de implementação do projeto (ver item 5 desta Chamada).
- i) Demonstrações financeiras dos últimos 04 (quatro) anos.
- j) Formulário de Apreciação Institucional devidamente preenchido (vide Anexo G desta Chamada).

* Não é necessária a apresentação dos documentos listados acima durante a fase de manifestação de interesse.

12. FASES DO PROCESSO DE CHAMADA DE PROJETOS:

O processo de Chamada de Projetos será realizado de acordo com algumas das etapas principais descritas abaixo:

1. Manifestação de Interesse;
2. Envio do documento da Chamada de Projetos na íntegra para as instituições que manifestarem interesse;
3. Análise preliminar de propostas recebidas (formato e documentação);
4. Análise técnica e financeira das propostas recebidas (Câmara Técnica e Funbio);
5. Divulgação das propostas selecionadas;
6. Assinatura dos contratos com as instituições responsáveis pelas propostas selecionadas.